



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A solução de backup atualmente em utilização por este Tribunal conta com equipamentos HPE StoreOnce no que se refere à primeira camada de armazenamento em disco. Trata-se de estratégia de grande importância para garantir uma recuperação rápida e confiável, reduzir o tempo de inatividade, e proporcionar uma solução de backup escalável e eficiente, em complemento a outras formas de backup, como fitas e cloud, permitindo o planejamento de política de backup robusta e abrangente.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9°, inciso I, da IN 58/2022).

Dada a importância do equipamento HPE Store Once 3640, em uso componente da solução de backup do Data Center da sede do TRE-AL e alocado fisicamente no Fórum Eleitoral de Maceió (FEM), torna-se necessária a extensão de garantia e suporte do fabricante, pelo motivos entre os quais podemos indicar:

- Minimização do tempo de inoperância devido a falhas em componentes de hardware ou software do equipamento.
- Acesso ao suporte técnico especializado do fabricante.
- Atualizações de firmware e software, abragendo falhas operacionais e de segurança, inclusive as detectadas durante a ocorrênia de eventos.
- A vida útil do equipamento é prolongada enquanto a garantia estiver vigente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9°, inciso IX da IN 58/2022).

Plano de Contrataçõs de TIC - Exercício 2024

Item 19 - Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9°, inciso II da IN 58/2022).

- A extensão deverá ser de pelo menos 60 meses adicionas à garantia atual.
- A garantia e suporte deverá ser do fabricante.
- Deverá ser apresentasdo o SAID do fabricante, relativo à contratação.
- Serial Number principal: CZ3944S801

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 58/2022).

Renovação/Extensão de Garantia e Suporte por um período adcional de 48 (quarenta e oito) meses para 01 equipamento HPE StoreOnce 3640.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9°, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os beneficios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
 - 1. Não será permitida a subcontratação integral do serviço prestado.
 - 2. Não será permitida a participação de empresa que terceiriza seus pontos de presensa, ou
 - 3. Entendem-se como atividades acessórias e complementares aquelas atividades de apoio para montagem ou manutenção do item de serviço.

- 4. Será permitida a subcontratação de última milha, no limite de 10% do total de links.
- 5. A subcontratação não exime a responsabilidade da CONTRATADA, observada a qualidade, a fidelidade ao objeto e a garantia sobre a totalidade dos serviços prestados, cabendo-lhe também a devida supervisão e coordenação dessas atividades.

A exigência de extensão de garantia do fabricante indica que qualquer revenda autorizada deste poderá fornecer o objeto da pretendida contratação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VI da IN 58/2022).

Orçamento coletado junto à pontencial licitante/fornecedor evento: 1606489

Desta forma, obtivemos um valor médio de R\$ 172.875,00 para a aquisição do objeto.

A pesquisa será ampliada pela SEIC/COMAP

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso IV da IN 58/2022).

- 1. Por se tratar de solução em uso, a necessidade se resume a estender a garantia do fabricante por um período adicional de 60 (sessenta) meses.
- 2. A contratada deverá fornecer o código de controado SAID para comprovar a efetivação do serviço.
- 3. As características de atendimento deverão permenecer inalteradas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VII da IN 58/2022).

Não se vislumbra hipótese de parcelamento do objeto em tela.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso X da IN 58/2022).

Dentre os resultados pretendidos, podemos elencar:

- Redução de custos atrelado à ampliação de vida útil do equipamento, quando comparado à aquisição de equipamento novo com características similares.
- Manutenção de suporte técnico especializado do fabricante.
- Redução do tempo de inatividade derivada da utilização do suporte técnico especializado do fabricante.
- Ampliação da segurança de dados como efeito da maximização do uptime do equipamento.
- Redução de riscos associados a falhas de hardware, proporcionando uma camada adicional de segurança operacional.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), inclulsive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bemo como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9°, inciso XI da IN 58/2022).

Não se vislumbra providências prévias à contratação, vez que se busca estender condições de suporte e garantia em vigênica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se vislumbra, a priori, contratçõs correlatas.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XII da IN 58/2022).

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da contratação.

Critérios de sustentabilidade exigidos para contratação

- 1. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro deempregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016). A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-deatuacao/cadastro_de_empregadores.pdf) no qual consta lista emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 2. Comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada, a adjudicatária e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; no art.

149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.

- 3. Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa"), da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual, da adjudicatária e de seus dirigentes
- 4. Para os itens 1 e 2, apresentar, conjuntamente com a proposta de fornecimento, o(s) comprovante(s) de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades listadas abaixo, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Regularidade (CR) válido(s):

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XIII da IN 58/2022).

A considerar os valores reservados em sede do Plano de Contratações para o presente exercício e o valor de proposta, entendemos que viável a contratação em tela.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Técnico Judiciário**, em 06/10/2024, às 15:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**, **Membro da Comissão**, em 06/10/2024, às 15:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS SANTOS, Assistente I, em 08/10/2024, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1516802** e o código CRC **A2B624D2**.

0003572-20.2024.6.02.8000 1516802v57